



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.737 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O vale-alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo Único – Os vales serão pagos a todos os servidores da Câmara Municipal, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de janeiro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE